

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 055/2024 – HOTEL

No que concerne ao processo de contratação de pessoa jurídica (hotel) *especializado na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e infraestrutura incluindo Centro de Convenções, para a realização do evento denominado “4ª Semana Nacional dos Clubes”, em 04 (quatro) dias consecutivos, de acordo com as datas sugeridas pela FENACLUBES, entre os dias 31/10/2024 a 03/11/2024; ou 07/11/2024 a 10/11/2024; ou 14/11/2024 a 17/11/2024, conforme disponibilidade do hotel e com as características e descrições informadas no Anexo I – Termo de Referência*, solicitou-se à Assessoria Jurídica que examinasse os documentos de habilitação apresentados pela empresa vencedora do certame.

O processo foi iniciado com a “Requisição de Contratação”, conforme artigo 5º do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços (RCBS) da FENACLUBES, a identificar a demanda e os detalhes da prestação dos serviços, consoante exigência contida no § 1º do mesmo artigo, considerados necessários pela área requisitante.

A pesquisa de mercado instruiu a requisição vestibular e foi realizada com empresas do mercado (Costão do Santinho; Hotel Bourbon Atibaia; e Hotel Royal Palm Plaza) perfazendo a média estimada de R\$ 1.729.688,71. O valor da pesquisa contemplou todos os serviços, impostos e encargos, da pretendida contratação.

PESQUISA DE PREÇOS (Anexas)		
Empresa	E-mail, telefone e contato	Valor em R\$
1. Costão do Santinho	vendas.sp2@costao.com.br (19) 98726-8120 – Elizabeth Menendes	1.488.480,50
2. Hotel Bourbon Atibaia	carolina.alberto@bourbon.com.br (11) 5095-9752 – Carolina A. Silva	1.536.340,64
3. Hotel Royal Palm Plaza	Vendas2@royalpalm.com.br (19) 2117-8042 – Daniela Rabay	2.164.245,00
Valor médio de referência: R\$ 1.729.688,71		

Uma vez realizada a publicidade do aviso de edital, 6 (seis) empresas (hotéis) ofereceram proposta, a saber:

EMPRESAS/HOTÉIS QUE ENTREGARAM ENVELOPES - CLASSIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1. COSTÃO DO SANTINHO TURISMO E LAZER S.A	R\$ 969.861,60
2. SERHS NATAL GRAND HOTEL E RESORT	R\$ 978.728,00
3. TAUÁ RESORT & CONVENTION CAETÉ	R\$ 981.277,14
4. BOURBON CATARATAS DO IGUAÇU THERMAS ECO RESORT	R\$ 1.102.440,00
5. ROYAL TULIP BRASILIA ALVORADA	R\$ 1.418.851,52
6. ROYAL PALM PLAZA RESORT CAMPINAS	R\$ 1.777.302,00

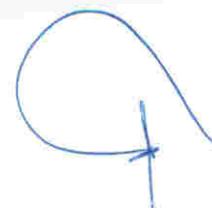
Aceitas a propostas e examinados os documentos de habilitação da primeira colocada – COSTÃO DO SANTINHO TURISMO E LAZER S.A - CNPJ 04.908.757/0001-39 – o Colegiado Julgador admitiu os documentos de habilitação, conforme Ata de Julgamento.

Para fins de habilitação, o edital de Cotação Prévia (nº 55/2024) exigiu a apresentação dos seguintes documentos:

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A Habilitação do participante será verificada mediante análise dos documentos abaixo indicados, em original ou cópia autenticada e será exigida como condição para a contratação:

- a) Contrato social ou estatuto social em vigor, com as alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Documento de identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que o participante executou satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto descrito neste edital;

h) Registro do responsável técnico no CRN (Conselho Regional de Nutrição) e a prova de vínculo com a empresa participante, que poderá ser feita mediante a apresentação de contrato social (se sócio), de carteira de trabalho (se funcionário) ou do contrato de trabalho (se prestador de serviços autônomo).

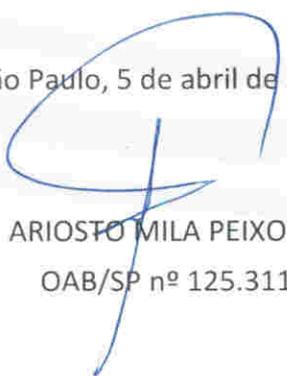
i) Comprovação de que a empresa funciona no endereço por ela declarado.

Submetida à análise dessa assessoria jurídica, verificou-se que, em relação às exigências previstas no item 5 do edital de Cotação Prévia nº 055/2024, o interessado apresentou todos os documentos ali exigidos dentro do prazo de validade, a confirmar o julgamento da Comissão.

Por fim, consultado o site do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) no dia 04/04/2024, sobre eventual penalidade, a empresa citada não apresenta qualquer apontamento, conforme certidão anexa.

Na opinião da assessoria jurídica, o processo está apto ao prosseguir.

São Paulo, 5 de abril de 2024.


ARIOSTO MILA PEIXOTO
OAB/SP nº 125.311